



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”
“Doce Terra dos Colibris”

INSTRUÇÃO NORMATIVA SSU - Nº 01/2025

Versão: **01**

Aprovação em: 06 de outubro de 2025

Ato de aprovação: **Decreto nº 468/2025**

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SMSU

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º - A presente Instrução Normativa tem a finalidade de normatizar o manejo referente à **Coleta, Triagem e Acondicionamento dos Resíduos Sólidos Urbanos**, observando suas características e riscos, contemplando os aspectos e disposição final adequada, visando à proteção dos municípios e servidores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente, no âmbito do município de Santa Teresa – ES.

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º - Esta Instrução Normativa abrange a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, responsáveis pelo manejo adequado e destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos no Município de Santa Teresa - ES.

CAPÍTULO III
DOS CONCEITOS

Art. 3º - Para fins do disposto nessa Instrução Normativa, considera-se:

- I. **Resíduos Sólidos Urbanos (RSUs)** - Os chamados Resíduos Sólidos Urbanos, vulgarmente denominados como lixo urbano, são resultantes da atividade doméstica e comercial dos centros urbanos. Sua composição varia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”
“Doce Terra dos Colibris”

- de população para população, dependendo da situação socioeconômica e das condições e hábitos de vida de cada um. (ABNT NBR 10004:2004);
- II. **Coleta** - É o conjunto de atividades para remoção dos resíduos devidamente acondicionados e ofertados, mediante o uso de veículos apropriados para tal;
 - III. **Transporte** - É a transferência física dos resíduos coletados até uma unidade de tratamento ou disposição final, mediante o uso de veículos apropriados;
 - IV. **Triagem** – É um processo que consiste na ação de separar objetos ou coisas de acordo com características que identifiquem os grupos de resíduos para fins de reuso ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem, e de disposição final dos resíduos;
 - V. **Acondicionamento** – É a colocação dos resíduos sólidos no interior de recipientes apropriados, em regulares condições de higiene, visando a sua posterior estocagem ou coleta;
 - VI. **Armazenamento Externo** – É o ambiente exclusivo destinado à guarda externa de contêineres contendo Resíduos Sólidos Urbanos, com acesso facilitado para os veículos coletores da empresa contratada para destinação final;
 - VII. **Resíduos Domiciliares:** Os originários de atividades domésticas em residências urbanas;
 - VIII. **Resíduos de Limpeza Urbana:** Os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana;
 - IX. **Resíduos da Construção Civil:** Os gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis.

CAPÍTULO IV DA BASE LEGAL

Art. 4º - A presente Instrução Normativa integra um conjunto de ações de responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e do Chefe do Poder Executivo Municipal, no sentido de normatizar o manejo referente à **Coleta, Triagem e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”
“Doce Terra dos Colibris”

Acondicionamento dos Resíduos Sólidos Urbanos, observando suas características e riscos, contemplando os aspectos e disposição final adequada, visando à proteção dos municíipes e servidores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente, sobre o qual dispõem:

- I. A Lei 9.605/98 de Crimes Ambientais;
- II. A Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001;
- III. A Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências;
- IV. Lei 14.026/2020 – Atualiza o marco legal do saneamento básico;
- V. A Portaria nº 204/1997 do Ministério dos Transportes;
- VI. ABNT NBR 10004:2004;
- VII. ABNT NBR 10005:2004 – Procedimento para obtenção de extrato lixiviado de resíduos sólidos;
- VIII. ABNT NBR 10006:2004 – Procedimento para obtenção de extrato solubilizado de resíduos sólidos;
- IX. ABNT NBR 10007:2004 – Amostragem de resíduos sólidos.
- X. Decreto Federal nº 10.936/2022 - Regulamenta a lei Federal nº 12.305/2010.

Parágrafo único: Os Resíduos Sólidos Urbanos são definidos conforme a NBR nº 10.004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT “Resíduos nos estados sólido e semissólido, que resultam de atividades da comunidade de origem: industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpos d’água, ou exijam para isso soluções técnicas e economicamente inviáveis, em face à melhor tecnologia disponível”.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”
“Doce Terra dos Colibris”

Art. 5º - Das obrigações das secretarias responsáveis pela Instrução Normativa:

- I. Promover a divulgação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;
- II. Orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;
- III. Promover discussões técnicas com as secretarias envolvidas, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização e divulgação.
- IV. Atender às solicitações das secretarias responsáveis pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização, alertando sobre as alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
- V. Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;
- VI. Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

CAPÍTULO VI

DOS PROCEDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Seção I

COLETA SELETIVA, TRIAGEM E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SECOS RECICLÁVEIS

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA) em parceria com a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSU), esta quando houver necessidade de intervenção, deve proceder à coleta dos Resíduos Secos Recicláveis no próprio local de geração, ou seja, porta-a-porta e também os dispostos nos ecopontos, localizados em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”
“Doce Terra dos Colibris”

pontos estratégicos do Município, nos dias e horários previstos em sua programação, conforme **ANEXO IV**.

Parágrafo único: Os Resíduos Secos Recicláveis são recolhidos por caminhão baú dedicado a esta atividade, sendo o recolhimento coordenado pela Cooperativa local e posteriormente encaminhados à Usina de Triagem, sendo armazenados em recipientes específicos e triados pela cooperativa local. Após a triagem, os resíduos aproveitáveis são pesados para serem vendidos como forma de renda para as cooperadas. Os Resíduos que por algum motivo não são passíveis de aproveitamento, ou seja, os rejeitos, são acondicionados em recipientes específicos onde a empresa especializada e terceirizada pelo município faz a coleta, transporte e destinação final ambientalmente correta.

Art. 7º - Quanto ao armazenamento temporário destes Resíduos:

- I. Quando esgotada a capacidade do caminhão-baú, o mesmo deverá ser direcionado à Usina de Triagem e Transbordo de Santa Teresa e os Resíduos devem ser dispostos em recipientes para posteriormente seguir com a triagem;
- II. As cooperadas ao acondicionarem o material em recipientes específicos, devem posteriormente fazer a separação dos Resíduos Secos Recicláveis segundo a sua constituição ou composição;
- III. Após a triagem, os Resíduos Secos Recicláveis são pesados em balança própria e vendidos como forma de obtenção de lucro para as cooperadas responsáveis por todos esses procedimentos;
- IV. Os resíduos que por algum motivo não são passíveis de aproveitamento são acondicionados em recipientes específicos onde a empresa especializada e terceirizada pelo Município faz a sua coleta, transporte e destinação final ambientalmente correta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”
“Doce Terra dos Colibris”

Seção II

COLETA, TRIAGEM, TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (LIXO ÚMIDO, RESTOS DE PODA E CAPINA E RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC)) E ZELADORIA DE VIAS PÚBLICAS

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, deverá proceder com a coleta dos Resíduos Úmidos na sede do município, nos distritos e em suas comunidades interioranas nos dias e horários previstos em sua programação, conforme **ANEXO I**.

Parágrafo único: Os Resíduos Sólidos Urbanos Domiciliares são coletados semanalmente através de caminhão prensa exclusivo para essa finalidade. Após a coleta, segue para a área de transbordo onde são depositados em grandes caixas coletooras e posteriormente recolhidos por empresa especializada e terceirizada pelo município, fazendo a coleta, transporte e destinação final ao aterro sanitário devidamente licenciado.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, deverá proceder com a coleta de podas de árvores, restos de capina, entulhos e resíduos de construção ensacados, conforme dias e localidades no **ANEXO II**.

Parágrafo único: Destinação Final da Coleta: Os resíduos da coleta de podas de árvores, restos de capina, entulhos, resíduos de construção ensacados e da varrição, exceto gesso e materiais a estes misturados são recolhidos semanalmente através de máquina carregadeira acompanhada de caçamba e transportados para a localidade do Aterro do Milanezi, no interior deste Município, local devidamente licenciado para este fim através da Licença Ambiental de Operação nº 017/2024.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, procederá com a varrição semanalmente na sede e distritos do município, com escalas em feriados e finais de semana, respeitando os dias e horários previstos em sua programação, conforme **ANEXO III**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”
“Doce Terra dos Colibris”

CAPÍTULO VII
DO ARMAZENAMENTO EXTERNO

Art. 11 - O armazenamento externo consiste na guarda dos recipientes de resíduos até a realização da etapa de coleta por empresa especializada e terceirizada, em ambiente exclusivo com acesso facilitado para os veículos coletores.

CAPÍTULO VIII
DOS VEÍCULOS COLETORES

Art. 12 - Para a execução dos serviços deverão ser utilizados veículos coletores específicos para esse fim, dotados com os seguintes requisitos mínimos:

- I. Ter superfícies internas lisas, de cantos arredondados;
- II. Ser estanque para impedir vazamento de líquidos, devendo ter, como segurança adicional, caixa coletora impermeabilizada de líquido percolado com volume adequado para a coleta do Resíduo Sólido Urbano;
- III. Ter sistema de compactação dos resíduos somente no caminhão prensa, responsável pelos resíduos sólidos urbanos, porém, cabe considerar que existem locais não acessíveis a este veículo, sendo, neste caso, necessário prosseguir com a utilização de veículos de menor porte para a coleta.
- IV. Ser utilizado para coleta dos resíduos secos recicláveis apenas o caminhão-baú, que é direcionado somente para este fim;
- V. Quando possuir sistema de carga e descarga mecanizado, este deve operar de forma a não permitir o rompimento dos sacos plásticos;
- VI. Em caso de acidentes de grandes proporções, o responsável pela coleta deverá notificar imediatamente os Órgãos Municipais e Estaduais de controle ambiental, de Saúde Pública, de Vigilância Sanitária e o Corpo de Bombeiros.

CAPÍTULO IX
DA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS CONTÊINERES E VEÍCULOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”
“Doce Terra dos Colibris”

Art. 13 - Os recipientes, os contêineres e os abrigos, internos e externos, terão que ser submetidos a processo de limpeza e desinfecção simultâneas, regularmente programada após a coleta dos resíduos.

Art. 14 - A desinfecção deverá ser feita com solução de hipoclorito de sódio a 2 (dois) por cento e a lavagem com água corrente em abundância e sabão ou detergente.

CAPÍTULO X DA DISPOSIÇÃO FINAL E LICENCIAMENTO

Art. 15 - A disposição final dos Resíduos Sólidos Urbanos deverá ser em instalações licenciadas pelo órgão de controle ambiental competente, observadas as normas e exigências de controle ambiental municipal.

CAPÍTULO XI DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 16 – Os esclarecimentos adicionais a respeito desta Instrução Normativa poderão ser obtidos junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e Unidade Central de Controle Interno que, por sua vez, através de procedimentos de controle e por meio de métodos de amostragem, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Art. 17 – Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de verificar a sua adequação aos requisitos da Instrução Normativa SCI nº 01/2013 (Norma das Normas), bem como manter o processo de melhoria contínua.

Art. 18 – O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de sindicância e do processo administrativo disciplinar para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”
“Doce Terra dos Colibris”

Art. 19 - A realização de procedimentos de todas as unidades envolvidas, sem a observância às tramitações, registro e controles estabelecidos nesta Instrução Normativa estará sujeita à responsabilização administrativa, sem prejuízo das demais sanções legais.

Art. 20 – Toda e qualquer irregularidade encontrada pelos servidores responsáveis da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Santa Teresa, bem como nas demais unidades sujeitas à observância desta Instrução Normativa, deverão obrigatoriamente ser comunicadas à autoridade competente, bem como à Unidade Central de Controle Interno – UCCI.

Art. 21 – Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Teresa – ES, 06 de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”
“Doce Terra dos Colibris”

ANEXO I

CRONOGRAMA DE COLETA DE RESÍDUOS ÚMIDOS – SEDE DO MUNICÍPIO

| Dia da Semana | Horário | Localidades |
|---|--------------------|--|
| De Segunda a Sexta-feira | A partir das 18h | - Vila Nova - Alvorada - Jardim da Montanha - Centenário - Dois Pinheiros - Eco - Recanto do Vale - Canaã - Centro - São Lourenço |
| Segunda-feira, Quarta-feira e Sexta-feira | Das 07h às 09h | - Residencial São Lourenço |
| Quarta-Feira | Das 12h30 às 16h30 | - Região do Caravaggio |
| Sábado e Domingo | Das 06h às 11h | - Centro - Rua do Lazer - Entorno da Rodoviária - Hospital - Rua Principal da Vila Nova |

A coleta é realizada do início ao final de cada bairro.

CRONOGRAMA DE COLETA DE RESÍDUOS ÚMIDOS – DISTRITOS DO MUNICÍPIO

| Dia da Semana | Horário | Localidades |
|--------------------------|------------------|--|
| De Segunda a Sexta-feira | Das 07h às 16h30 | - Alto Caldeirão - Santo Antônio do Canaã - São João de Petrópolis - Várzea Alegre - 25 de Julho |
| Sábado e Domingo | Não há coleta | - |

A coleta é realizada do início ao final de cada distrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”
“Doce Terra dos Colibris”

**CRONOGRAMA DE COLETA DE RESÍDUOS ÚMIDOS – DISTRITOS DO MUNICÍPIO
(REGIÕES DA PARTE ALTA E COMUNIDADES INTERIORANAS)**

| CRONOGRAMA – AGOSTO 2025 | | | |
|--------------------------|----------------------------|---------------|---------|
| DATA | LOCALIDADE | DIA DA SEMANA | PERÍODO |
| Toda Terça-feira | Caldeirão | Terça-feira | Manhã |
| | Setor Piveta | | |
| | Simoura | | |
| 07/08/2025 | Serra dos Pregos | Quinta-feira | Manhã |
| | Fazenda Caldeirão | | |
| | Fazenda Vulp | | |
| | Sipolatti | | |
| | Fazenda Lagoinha | | |
| | Cooperativa Avícola | | |
| 14/08/2025 | Serra dos Pregos | Quinta-feira | Manhã |
| | Setor Neuman | | |
| | Entrada da Igreja Luterana | | |
| | Germano Hilgert Filho | | |
| | Setor Wolgran | | |
| | Caravaggio | | |
| TODA SEMANA | Valsugana Velha | Segunda-feira | Manhã |
| | Aparecidinha | | |
| 20/08/2025 | Rio Saltinho | Quarta-feira | Manhã |
| | Alto Santo Antônio | | |
| | Goiapaba-Açu | | |
| | Alto Goiapaba-Açu | | |
| 21/08/2025 | Alto São Roquinho | Quinta-feira | Manhã |
| | Sagrado Coração | | |
| | Tabocas | | |
| | Alto Tabocas | | |
| | Caldeirão de São José | | |
| | Valsugana Nova | | |
| 27/08/2025 | Alto São Lourenço | Quarta-feira | Manhã |
| | São Pedro | | |
| | Santa Teresinha | | |
| | Peter Fruit | | |
| 22/08/2025 | Serra do Gelo | Quinta-feira | Manhã |
| | Serra dos Pregos | | |
| 28/08/2025 | Santo Anselmo | Quinta-feira | Manhã |
| | Santo Henrique | | |
| | Nova Lombardia | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”
“Doce Terra dos Colibris”

| CRONOGRAMA – SETEMBRO 2025 | | | |
|----------------------------|----------------------------|---------------|---------|
| DATA | LOCALIDADE | DIA DA SEMANA | PERÍODO |
| Toda Terça-feira | Caldeirão | Terça-feira | Manhã |
| | Setor Piveta | | |
| | Simoura | | |
| 04/09/2025 | Serra dos Pregos | Quinta-feira | Manhã |
| | Fazenda Caldeirão | | |
| | Fazenda Vulp | | |
| | Sipolatti | | |
| | Fazenda Lagoinha | | |
| | Cooperativa Avícola | | |
| 11/09/2025 | Serra dos Pregos | Quinta-feira | Manhã |
| | Setor Neuman | | |
| | Entrada da Igreja Luterana | | |
| | Germano Hilgert Filho | | |
| | Setor Wolgran | | |
| | Caravaggio | | |
| TODA SEMANA | Valsugana Velha | Segunda-feira | Manhã |
| | Aparecidinha | | |
| 17/09/2025 | Rio Saltinho | Quarta-feira | Manhã |
| | Alto Santo Antônio | | |
| | Goiapaba-Açu | | |
| | Alto Goiapaba-Açu | | |
| 18/09/2025 | Serra do Gelo | Quinta-feira | Manhã |
| | Alto São Roquinho | | |
| | Sagrado Coração | | |
| | Tabocas | | |
| | Alto Tabocas | | |
| | Caldeirão São José | | |
| 24/09/2025 | Valsugana Nova | Quarta-feira | Manhã |
| | Alto São Lourenço | | |
| | São Pedro | | |
| | Santa Teresinha | | |
| 25/09/2025 | Peter Fruit | Quinta-feira | Manhã |
| | Santo Anselmo | | |
| | Santo Henrique | | |
| | Nova Lombardia | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”
“Doce Terra dos Colibris”

| CRONOGRAMA – OUTUBRO 2025 | | | |
|---------------------------|----------------------------|---------------|---------|
| DATA | LOCALIDADE | DIA DA SEMANA | PERÍODO |
| Toda Terça-feira | Caldeirão | Terça-feira | Manhã |
| | Setor Piveta | | |
| | Simoura | | |
| 02/10/2025 | Serra dos Pregos | Quinta-feira | Manhã |
| | Fazenda Caldeirão | | |
| | Fazenda Vulp | | |
| | Sipolatti | | |
| | Fazenda Lagoinha | | |
| | Cooperativa Avícola | | |
| 09/10/2025 | Serra dos Pregos | Quinta-feira | Manhã |
| | Setor Neuman | | |
| | Entrada da Igreja Luterana | | |
| | Germano Hilgert Filho | | |
| | Setor Wolgran | | |
| | Caravaggio | | |
| TODA SEMANA | Valsugana Velha | Segunda-feira | Manhã |
| | Aparecidinha | | |
| 15/10/2025 | Rio Saltinho | Quarta-feira | Manhã |
| | Alto Santo Antônio | | |
| | Goiapaba-Açu | | |
| | Alto Goiapaba-Açu | | |
| 16/10/2025 | Alto São Roquinho | Quinta-feira | Manhã |
| | Sagrado Coração | | |
| | Tabocas | | |
| | Alto Tabocas | | |
| | Caldeirão de São José | | |
| | Valsugana Nova | | |
| 22/10/2025 | Alto São Lourenço | Quarta-feira | Manhã |
| | São Pedro | | |
| | Santa Teresinha | | |
| | Peter Fruit | | |
| 24/10/2025 | Serra do Gelo | Quinta-feira | Manhã |
| 30/10/2025 | Santo Anselmo | Quinta-feira | Manhã |
| | Santo Henrique | | |
| | Nova Lombardia | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”
“Doce Terra dos Colibris”

| CRONOGRAMA – NOVEMBRO 2025 | | | |
|----------------------------|----------------------------|---------------|---------|
| DATA | LOCALIDADE | DIA DA SEMANA | PERÍODO |
| Toda Terça-feira | Caldeirão | Terça-feira | Manhã |
| | Setor Piveta | | |
| | Simoura | | |
| 06/11/2025 | Serra dos Pregos | Quinta-feira | Manhã |
| | Fazenda Caldeirão | | |
| | Fazenda Vulp | | |
| | Sipolatti | | |
| | Fazenda Lagoinha | | |
| | Cooperativa Avícola | | |
| 13/11/2025 | Serra dos Pregos | Quinta-feira | Manhã |
| | Setor Neuman | | |
| | Entrada da Igreja Luterana | | |
| | Germano Hilgert Filho | | |
| | Setor Wolgran | | |
| | Caravaggio | | |
| TODA SEMANA | Valsugana Velha | Segunda-feira | Manhã |
| | Aparecidinha | | |
| 19/11/2025 | Rio Saltinho | Quarta-feira | Manhã |
| | Alto Santo Antônio | | |
| | Goiapaba-Açu | | |
| | Alto Goiapaba-Açu | | |
| 20/11/2025 | Serra do Gelo | Quinta-feira | Manhã |
| | Alto São Roquinho | | |
| | Sagrado Coração | | |
| | Tabocas | | |
| | Alto Tabocas | | |
| | Caldeirão São José | | |
| | Valsugana Nova | | |
| 26/11/2025 | Alto São Lourenço | Quarta-feira | Manhã |
| | São Pedro | | |
| | Santa Teresinha | | |
| | Peter Fruit | | |
| 27/11/2025 | Santo Anselmo | Quinta-feira | Manhã |
| | Santo Henrique | | |
| | Nova Lombardia | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”
“Doce Terra dos Colibris”

| CRONOGRAMA – DEZEMBRO 2025 | | | |
|----------------------------|----------------------------|----------------|---------|
| DATA | LOCALIDADE | DIA DA SEMANA | PERÍODO |
| Toda Terça-feira | Caldeirão | Terça-feira | Manhã |
| | Setor Piveta | | |
| | Simoura | | |
| 04/12/2025 | Serra dos Pregos | Quinta-feira | Manhã |
| | Fazenda Caldeirão | | |
| | Fazenda Vulp | | |
| | Sipolatti | | |
| | Fazenda Lagoinha | | |
| | Cooperativa Avícola | | |
| 11/12/2025 | Serra dos Pregos | Quinta-feira | Manhã |
| | Setor Neuman | | |
| | Entrada da Igreja Luterana | | |
| | Germano Hilgert Filho | | |
| | Setor Wolgran | | |
| | Caravaggio | | |
| TODA SEMANA | Valsugana Velha | Segunda-feira | Manhã |
| | Aparecidinha | | |
| 17/12/2025 | Rio Saltinho | Quarta-feira | Manhã |
| | Alto Santo Antônio | | |
| | Goiapaba-Açu | | |
| | Alto Goiapaba-Açu | | |
| 18/12/2025 | Serra do gelo | Quinta-feira | Manhã |
| | Alto São Roquinho | | |
| | Sagrado Coração | | |
| | Tabocas | | |
| | Alto Tabocas | | |
| | Caldeirão São José | | |
| | Valsugana Nova | | |
| 24/12/2025 | Santo anselmo | Quarta - feira | Manhã |
| | Santo Henrique | | |
| | Nova Lombardia | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”
“Doce Terra dos Colibris”

ANEXO II

**CRONOGRAMA DE COLETA DE PODAS DE ÁRVORES, RESTOS DE CAPINA,
ENTULHOS E RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO ENSACADOS – SEDE DO MUNICÍPIO**

| Dia da Semana | Horário | Localidades |
|----------------------|------------------|---|
| Segunda-feira | Das 07h às 16h30 | Vila Nova |
| Terça-feira | Das 07h às 16h30 | - Alvorada - Subida da Fazenda Clube - Dois Pinheiros |
| Quarta-feira | Das 07h às 16h30 | - Jardim da Montanha - Centenário |
| Quinta-feira | Das 07h às 16h30 | - Eco - Recanto do Vale - Canaã |
| Sexta-feira | Das 07h às 16h30 | - Centro - São Lourenço - Residencial São Lourenço |

Terça-feira e Quinta-feira, das 07h às 16h30 ocorrem o recolhimento de móveis inservíveis e madeira na sede do município.

A coleta é realizada do início ao final de cada bairro.

Não será recolhido gesso ou materiais que com este estejam misturados devido ao risco de contaminação do solo no local de descarte (aterro)

Só serão recolhidos resíduos ensacados dispostos em sacos de até 30kg, sendo no máximo 30 sacos semanais por imóvel, com exceção de galhos de podas que poderão ser dispostos em um único monte sem estarem ensacados, entretanto, amontoados de maneira uniforme, de modo a facilitar o recolhimento pela equipe de coletores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”
“Doce Terra dos Colibris”

**CRONOGRAMA DE COLETA DE PODAS DE ÁRVORES, RESTOS DE CAPINA,
ENTULHOS E RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO ENSACADOS -
DISTRITOS DO MUNICÍPIO**

| Dia da Semana | Horário | Localidades |
|--|------------------|--|
| Quinta-feira | Das 07h às 16h30 | - Alto Caldeirão - Santo Antônio do Canaã - São João de Petrópolis - Várzea Alegre - 25 de Julho |
| A coleta é realizada do início ao final de cada distrito. | | |
| Não será recolhido gesso ou materiais que com este estejam misturados devido ao risco de contaminação do solo no local de descarte (aterro) | | |
| Só serão recolhidos resíduos ensacados dispostos em sacos de até 30kg, sendo no máximo 30 sacos semanais por imóvel, com exceção de galhos de podas que poderão ser dispostos em um único monte sem estarem ensacados, entretanto, amontoados de maneira uniforme, de modo a facilitar o recolhimento pela equipe de coletores. | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”
“Doce Terra dos Colibris”

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ESCALA DE VARRIÇÃO – SEDE DO MUNICÍPIO

| Dia da Semana | Horário | Localidades |
|----------------------------|------------------|---|
| De Segunda a Sexta-feira | Das 07h às 16h30 | - Vila Nova - Alvorada - Centenário - Dois Pinheiros - Recanto do Vale - Canaã - Centro - São Lourenço |
| De Segunda-feira a Domingo | Das 22h às 06h | - Centro |

CRONOGRAMA DE ESCALA DE VARRIÇÃO – DISTRITOS DO MUNICÍPIO

| Dia da Semana | Horário | Localidades |
|--------------------------|------------------|--|
| De Segunda a Sexta-feira | Das 07h às 16h30 | - Alto Caldeirão - Santo Antônio do Canaã - São João de Petrópolis - Várzea Alegre - 25 de Julho |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”
“Doce Terra dos Colibris”

ANEXO IV

**CRONOGRAMA DE COLETA DOS RESÍDUOS SECOS RECICLÁVEIS
SEDE DO MUNICÍPIO**

| Dia da Semana | Horário | Localidades |
|--|--------------------|--|
| Segunda-feira, Quarta-feira e Sexta-feira | A partir das 07h00 | - Dois Pinheiros - Jardim da Montanha - Centenário - Recanto do Vale - Centro - Canaã - Eco - Penha - São Lourenço - Residencial São Lourenço |
| Segunda-feira, Quarta-feira e Sexta-feira | A partir das 12h | - Vila Nova - Alvorada - Centro |
| A coleta é realizada do início ao final de cada bairro e nos ecopontos. | | |

**CRONOGRAMA DE COLETA DOS RESÍDUOS SECOS RECICLÁVEIS –
DISTRITOS DO MUNICÍPIO**

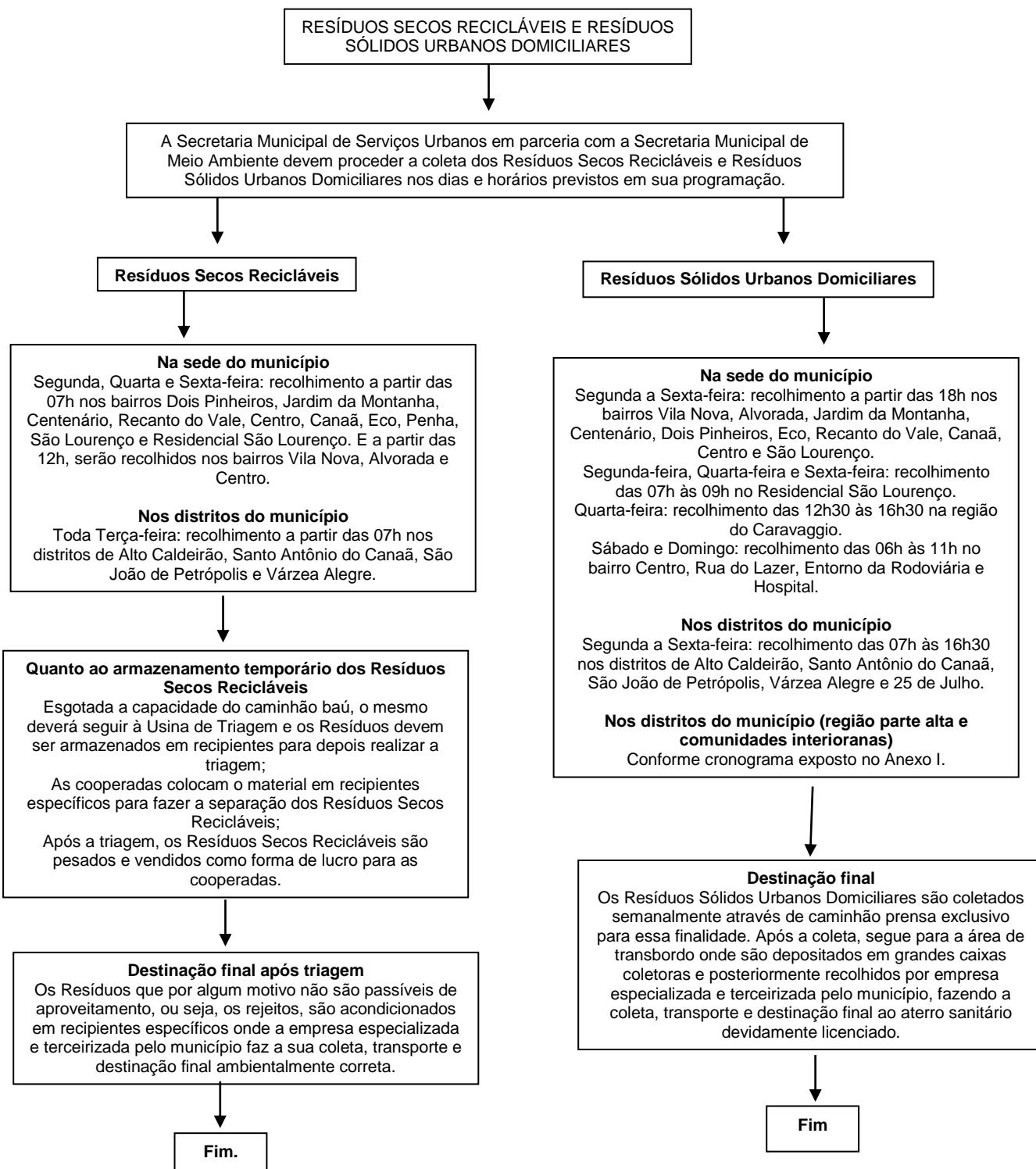
| Dia da Semana | Horário | Localidades |
|--|------------------|---|
| Toda Terça-feira | A partir das 07h | - Alto Caldeirão - Santo Antônio do Canaã - São João de Petrópolis - Várzea Alegre |
| Toda Quinta-feira | A partir das 07h | - Tabocas - Caravaggio - Aparecidinha - Alto Caldeirão |
| A coleta é realizada do início ao final de cada distrito e nos ecopontos. | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”
“Doce Terra dos Colibris”

FLUXOGRAMA

COLETA, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SECOS RECICLÁVEIS
E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”
“Doce Terra dos Colibris”

FLUXOGRAMA

**COLETA DE PODAS DE ÁRVORES, RESTOS DE CAPINA, ENTULHOS E RESÍDUOS
DE CONSTRUÇÃO ENSACADOS E VARRIÇÃO**

